



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL 29 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1169
de 29 de Novembro de 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3132/03070202.007 - Coordenação e supervisão da / Chefia Executiva	Cr\$ 5.000.000
200/240/241/3120/08424272.024 - Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	<u>Cr\$ 15.000.000</u>
Total	Cr\$ 20.000.000

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.985

VICENTE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSVALDO HARDT

Chefe do Setor Administrativo